



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
REITORIA

Resolução nº 004, de 19 de maio de 2009.

A Reitora “Pro tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

APROVAR “*AD REFERENDUM*” a seleção para ingresso nos cursos de nível médio e superior dos Campi do IFRS através da nota do ENEM, em fase única, a partir de 2010/1.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora “*Pro tempore*” IFRS
Portaria 47/2009-MEC